



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Caridade de Bagé por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente convênio faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 05 de novembro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração